

**EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2022
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE
SERVIÇO**

A Fundação Terra, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de natureza assistencial, cultural, educacional e filantrópica, em parceria com a Fundação Nacional das Artes - FUNARTE, através do Termo de Fomento nº 033/2020 – Plataforma + Brasil Convênio nº 908129/2020, torna pública a realização de processo seletivo simplificado por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de contratação de prestadores de serviço através de MEI destinados ao projeto **Montagem do espetáculo teatral natalino: AUTO DO FILHO DA TERRA**, nas condições abaixo alinhadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissionais para desempenhar atividades no Convênio nº 908129/2020, **Auto do Filho da Terra** descritas no anexo I e no quantitativo de vagas em área de atuação de Montagem do espetáculo teatral natalino a serem contratados por tempo determinado conforme descrito no mesmo anexo.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será composto de 3 (três) etapas:

Etapa 1: Inscrição com entrega de currículo e documentação comprobatória dos títulos ou experiências;

Etapa 2: Avaliação do currículo e títulos ou comprovações de experiências;

Etapa 3: Entrevista

1.3 A realização da inscrição implica na concordância do/a candidato/a com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.4 Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos, comunicados e outras informações referentes a este processo seletivo, que serão publicados na Plataforma + Brasil e no site da Fundação Terra.

1.5 O presente Edital é composto dos seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de Vagas, Carga horária e Remuneração;

Anexo II – Critérios de avaliação e Pontuação;

Anexo III – Atribuições do cargo;

Anexo IV – Cronograma

Anexo V – Ficha de Inscrição (também disponível na recepção da Fundação Terra)

1.6 O/A candidato/a deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação;

1.7 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado constitui requisito para contratação. Contudo, tal fato não gera direito a contratação aqueles classificados além do número de vagas divulgadas; os/as candidatos/as aprovados fora do número de vagas formarão cadastro reserva e poderão ser futuramente convocados, durante o prazo de validade do projeto, de acordo com a necessidade e conveniência da Fundação Terra;

1.8 O número de vagas para cada função, os requisitos para contratação e as atribuições, carga horária e remuneração das funções encontram-se nos Anexos I e III deste Edital;

1.9 Os/As candidatos/as deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição;

1.10 Todos os/as candidatos/as no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos e experiência exigidos para o cargo;

1.11 Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não participarem em qualquer das etapas do processo seletivo;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

2.2 Não haverá pagamento de taxa de inscrição para o processo seletivo disciplinado pelo presente Edital;

2.3 No ato de inscrição, o/ candidato/ deverá apresentar a Ficha de Inscrição (Anexo V), devidamente preenchida, assim como os documentos da Etapa 1;

2.4 As descrições das atribuições específicas dos cargos incluídos no presente processo seletivo constam no Anexo III, deste Edital;

2.5 Para efetuar a inscrição é necessário preencher a ficha do Anexo V, encaminhar juntamente o currículo com foto atualizada e comprovações de participações em atividades relacionadas à área pretendida, (podendo conter fotos, declaração, premiações, participação em mostras e festivais, certificados de cursos, etc.), dentro do prazo estipulado no cronograma do Anexo IV, para o e-mail selecao@fundacaoterra.org.br ou entregar pessoalmente no endereço da Fundação Terra, situado à Rua Alfredo de Souza Padilha, s/nº São Cristóvão, Arcoverde/PE, **acrescido das seguintes informações de identificação no e-mail ou no envelope:**

Assunto: Edital de Seleção nº 004/2022 – Auto do Filho da Terra
Cargo Pretendido - Exemplo: Diretor Geral

2.6 Ao se candidatar a uma vaga o/a candidato/a assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados;

2.7 Cada candidato/a poderá credenciar-se a mais de um cargo que tiver habilidade, porém a contratação será para apenas a um dos cargos disponibilizados;

2.8 Não será aceita a inscrição ou inserção de documentos após o fim do prazo das inscrições;

2.9 A Fundação Terra reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o/a candidato/a que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação do presente Processo Seletivo Simplificado, será de caráter eliminatório e classificatório e constarão de inscrição com entrega de documentação comprobatória dos títulos e/ou experiências (etapa eliminatória), avaliação dos títulos e/ou experiência (etapa classificatória) e entrevista (etapa classificatória);

3.2 Constituem comprovantes de titulação e de experiência profissional somente os indicados no Anexo II deste Edital, desde que devidamente documentados;

3.3 O processo seletivo de que trata o presente Edital será coordenado por

comissão composta pelo setor RH, Coordenador do Setor Social ou a quem ele designar para este fim.

4. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos/as candidatos/as será feita por meio de avaliação, tomando como referência a documentação exigida no Anexo II, e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos neste Edital;

4.2 Os/As primeiros/as 03 (três) candidatos/as classificados/as a cada cargo, serão convocados/as, inicialmente, para a etapa de entrevista;

4.3 A Comissão de Avaliação tem autonomia na análise técnica e decisão de aprovação e classificação;

4.4 No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate, serão os seguintes, nesta ordem:

- a) candidato/a que apresentar maior tempo de experiência em produção de conteúdo cultural;
- b) candidato/a que apresentar maior tempo de experiência na área teatral;
- c) candidato/a que tiver maior idade;

4.5 As contratações oriundas deste Edital serão realizadas através de MEI, mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de CNPJ ativo;
- d) Certidões Negativas de Débitos;
- e) Dados bancários de conta jurídica vinculada ao CNPJ (MEI);
- f) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia, telefone ou condomínio). Caso o documento esteja em nome de terceiro, além do comprovante de residência, este deverá apresentar declaração que ateste a residência do (a) candidato (a), com firma reconhecida;

4.6 O não comparecimento dentro do prazo estipulado para assinatura do Termo de Contrato implicará na perda do direito à contratação, objeto deste edital, e a Fundação Terra se reserva o direito de contratar os candidatos classificados no cadastro de reserva.

5. DO PAGAMENTO

5.1 Cada contratado/a receberá o valor bruto especificado no Anexo 1, deste Edital, referente à função de cada profissional, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhado da Requisição de Pagamento assinada pela Coordenação do Setor Social;

5.2 O valor bruto a ser pago abrangerá todos os custos e despesas diretas e indiretas do/a contratado/a na execução da função, não sendo devido nenhum outro valor ao contratado/a, seja a que título for;

5.3 São de exclusiva responsabilidade do/a contratado/a os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral), como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, ficando a Fundação Terra isenta de qualquer responsabilidade dessa índole.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do/a candidato/a configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital;

6.2 A Fundação Terra não se responsabilizará por danos, avarias, furtos e roubos que porventura venham ocorrer durante o período da prestação de serviço cabendo ao contratado/a o cuidado com seus objetos, assegurando-os contra riscos de qualquer natureza;

6.3 Não serão cobertas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos/as contratados/as;

6.4 Ficam/as contratados/as sujeitos às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso;

6.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação;

6.6 A Fundação Terra fica reservada o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos ou anulá-lo por ilegalidade, total ou parcialmente;

6.7 Os/As classificados/as não terão direito a quaisquer indenizações em decorrência da revogação e/ou anulação deste edital;

6.8 O descumprimento das obrigações contratuais pelo/a contratado/a poderá

acarretar no encerramento do contrato de trabalho;

6.9 Eventuais esclarecimentos referentes a este Edital serão prestados pela Fundação Terra, em dias úteis, pelo telefone: (87) 98117.3304, ou pessoalmente na Rua Alfredo de Souza Padilha, s/nº, São Cristóvão, Arcoverde – PE.

Fica eleito o Foro da Comarca de Arcoverde para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Arcoverde, 07 de junho de 2022.



Wellington Santana Lima
Superintendente

ANEXO I – Quadro de Vagas e Remuneração

Função	Vagas	Valor Unitário Bruto R\$	Período de contratação
Diretor/a Geral	01	R\$ 2.000,00	06 meses
Dramaturgista	01	R\$ 5.800,00	02 meses – (Serviço 100h mensais)

ANEXO II – Critérios de Avaliação e Pontuação

Diretor/a Geral	
Experiência profissional em espetáculos teatrais	02 (dois) - por ano comprovado Máximo 30 (trinta) pontos
Experiência em projetos culturais	02 (dois) pontos por trabalho ou atividades realizadas/ por ano comprovado. Máximo de 20 (vinte) pontos
Entrevista	Máximo 50 (cinquenta) pontos
Número máximo de pontos	100 (cem) pontos
Dramaturgista	
Experiência profissional em criação de peças teatrais	02 (dois) - por ano comprovado Máximo 30 (trinta) pontos
Experiência em projetos culturais	02 (dois) pontos por trabalho ou atividades realizadas/ por ano comprovado. Máximo de 20 (vinte) pontos
Entrevista	Máximo 50 (cinquenta) pontos
Número máximo de pontos	100 (cem) pontos

ANEXO III – Atribuições do Cargo

Item	Serviços	Descrição	Carga horária
1	Diretor/a Geral	<ul style="list-style-type: none"> • Conceber artisticamente a encenação, dirigir os artistas e as cenas do espetáculo; • Coordenar as ações da criação e produção do espetáculo; • Elaborar instrumentais de acompanhamento; • Realizar reuniões coma equipe e todos os envolvidos; • Colaborar na construção dos relatórios e sistematização do projeto. 	20 horas semanais
2	Dramaturgista	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a construção literária da peça teatral; • Adequar a linguagem ao público alvo; • Realizar outras atividades similares a função. 	20 horas semanais (serviço – 2 meses)

ANEXO IV – Cronograma

Publicação do Edital	09/06/2022
Período de inscrição e recebimento de documentação: selecao@fundacaoterra.org.br ou na recepção da Fundação Terra	09 a 15/06/2022
Análise e Entrevista	20 a 21/06/2022
Divulgação do resultado	23/06/2022

**ANEXO V – Ficha de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para
Contratação Temporária**

DADOS PESSOAIS			
Cargo:			
Nome Completo:			
CPF:		Data Nasc.:	
Estado Civil:			
Endereço:		Nº	
Bairro:		Cidade:	
Contato:			

DADOS DO MEI			
Nome Empresarial:			
CNPJ:		CNAE:	
Endereço:		Nº	
Bairro:		Cidade:	
Contato:			

Local e data:

Assinatura